

LEI N° 535/2018

de 04 de maio de 2018.

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ MARIA DE PINHO A RUA PROJETADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1° Fica denominada de **JOSÉ MARIA DE PINHO**, a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Bairro Madalena Velha, iniciando na Av. Dau Alberto (BR 020), na lateral do Estádio Municipal no sentido nascente/poente, em linha reta até o final da vila na propriedade de José Pinto Magalhães, próximo ao rio Barrigas.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 04 de maio de 2018.

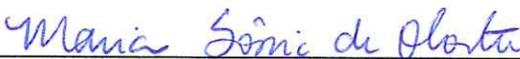
Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita de Madalena

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 5352018, QUE DENOMINA DE JOSÉ MARIA DE PINHO A RUA PROJETADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 05 de maio de 2018.



MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita de Madalena